



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PERÍODO: JANEIRO/2015

| Dispensa / Inexigibilidade de Licitação | Preceito Legal (*1) | Número de Empenho | Data do Empenho | Objeto | Elemento e Subelemento da Despesa | Valor do Empenho | Contratado | CNPJ |
|---|---|-------------------|-----------------|---|---|------------------|---|--------------------|
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000001 | 02.01.2015 | Locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos | 3390.3911 Locação de Softwares | 400,00 | Digitaldoc Software Ltda | 09.168.506/0001-89 |
| Inexigibilidade | Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8666/93 e Resolução nº 002/2011 | 2015/000002 | 02.01.2015 | Contribuição para a ACAMOP referente mês de janeiro/2015 | 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 450,00 | Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná | 78.105.855/0001-74 |
| Inexigibilidade | Art. 15, Inciso I e Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 | 2015/000003 | 02.01.2015 | Serviço de atualização de licença de uso de softwares CP, IA, RF, PL, GP, GPE, PP, LC, TB e ST | 3390.3908 Manutenção de Software | 2.075,00 | Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços | 00.165.960/0001-01 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000004 | 02.01.2015 | Serviço de conexão a internet por fibra óptica | 3390.3997 Despesas de Teleprocessamento | 170,00 | Portal Medianeira Informática Ltda | 04.915.441/0001-74 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000005 | 02.01.2015 | Serviço de hospedagem do website da Câmara Municipal | 3390.3997 Despesas de Teleprocessamento | 140,00 | Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento Ltda | 14.169.828/0001-82 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000006 | 05.01.2015 | Aquisição de buquês de flores, taças acrílico, e arranjos de flores com toalhas - festividade de posse da mesa diretiva 2015/2016 | 3390.3015 Material para Festividades e Homenagens | 1.422,00 | Cantinho das Flores Ltda | 80.834.955/0001-83 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000007 | 06.01.2015 | Monitoramento eletrônico de alarme | 3390.3977 Vigilância Ostensiva/Monitorada | 220,00 | Gebert Perego Ltda | 08.472.320/0001-56 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 | 2015/000008 | 15.01.2015 | Certificação digital de pessoa jurídica E-CNPJ A3 Câmara Municipal de Medianeira - Presidente Pedro Ignácio Seffrin | 3390.3997 Despesas de Teleprocessamento | 500,00 | Certisign Certificadora Digital S A | 01.554.285/0001-75 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000009 | 15.01.2015 | Disponibilização na internet dos recortes dos diários da justiça do PR e RS e do TCE/PR em nome da Câmara Municipal | 3390.3501 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica | 490,50 | Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos Eireli | 77.961.142/0001-40 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000010 | 15.01.2015 | Serviço técnico profissional de encerramento do exercício 2014 e elaboração da base 2015 - RAC 165122 | 3390.3979 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional | 379,80 | Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços | 00.165.960/0001-01 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000011 | 15.01.2015 | Aquisição de borrachas de carimbo printer 20 e aquisição de carimbo printer 20 | 3390.3016 Material de Expediente | 65,00 | Comércio de Carimbos Grassol Ltda | 05.749.454/0001-83 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000012 | 21.01.2015 | Aquisição de 22,685 litros de gasolina para veículo oficial Vectra placa AQC-0019 | 3390.3001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 69,17 | Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda | 07.650.144/0001-32 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000013 | 21.01.2015 | Conserto mesa 2,00x0,90x0,74 - Presidente; Conserto balcão fórmica - Plenário; Pintura do suporte de bandeiras | 3390.3920 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas | 860,00 | D J Tombini e Cia Ltda | 10.448.941/0001-46 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PERÍODO: JANEIRO/2015

| Dispensa / Inexigibilidade de Licitação | Preceito Legal (*1) | Número de Empenho | Data do Empenho | Objeto | Elemento e Subelemento da Despesa | Valor do Empenho | Contratado | CNPJ |
|---|---|-------------------|-----------------|--|---|------------------|--|--------------------|
| Inexigibilidade | Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8666/93 | 2015/000014 | 21.01.2015 | Inscrição dos servidores Beatriz L. Niehues, Fernanda de L. da Silva e Josemar de O. Camargo em treinamento em oratória Estratégias Fundamentais na Comunicação em Público | 3390.3948 Serviço de Seleção e Treinamento | 750,00 | Evolução Assessoria e Treinamento Ltda | 04.387.604/0001-93 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000015 | 21.01.2015 | Aquisição de cabo manga 80% malha Telecom para câmara filmadoras | 3390.3026 Material Elétrico e Eletrônico | 120,00 | Gebert Perego Ltda | 08.472.320/0001-56 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000016 | 21.01.2015 | Serviço de manutenção das câmeras de segurança da Câmara Municipal | 3390.3917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | 200,00 | Gebert Perego Ltda | 08.472.320/0001-56 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000017 | 21.01.2015 | Fornecimento de água | 3390.3944 Serviços de Água e Esgoto | 64,76 | Sanepar | 76.484.013/0001-45 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000018 | 21.01.2015 | Fornecimento de energia elétrica - sede Câmara Municipal | 3390.3943 Serviços de Energia Elétrica | 1.126,26 | Copel Distribuição S A | 04.368.898/0001-06 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000019 | 21.01.2015 | Serviço de telefonia fixa | 3390.3958 Serviços de Telecomunicações | 308,15 | OI S A | 76.535.764/0321-85 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000020 | 21.01.2015 | Serviço de telefonia fixa | 3390.3958 Serviços de Telecomunicações | 571,41 | OI S A | 76.535.764/0321-85 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000021 | 21.01.2015 | Cópias de chave, desmontagem de cilindro B, chave porta lateral, portão entrada, chaves fechadura tubular, chapinha telecomando e abertura de porta | 3390.3916 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | 547,00 | Pedro João Muller | 00.152.238/0001-32 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8666/93 | 2015/000027 | 29.01.2015 | Publicação de atos oficiais | 3390.3990 Serviços de Publicidade Legal | 2.040,00 | RCK Comunicações Ltda | 77.867.877/0001-09 |
| Inexigibilidade | Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 | 2015/000028 | 30.01.2015 | Serviços postais | 3390.3947 Serviços de Comunicação em Geral | 274,40 | Presca e Skrenski Ltda | 73.635.922/0001-49 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 | 2015/000029 | 30.01.2015 | Serviço de fotocópias de documentos oficiais no mês de janeiro/15 | 3390.3983 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | 110,50 | Ampli Cópias Serviços em Fotocópias Ltda | 82.618.612/0001-07 |
| Dispensa | Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93 | 2015/000031 | 30.01.2015 | Locação de imóvel utilizado pela Câmara Municipal | 3390.3910 Locação de Imóveis | 7.695,30 | Marzagão Administradora de Bens Ltda | 05.600.204/0001-87 |

(*1) Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8666/93: "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PERÍODO: JANEIRO/2015

(*1) **Art. 15, Inciso I, da Lei nº 8666/93:** "As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

(*1) **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93:** "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

(*1) **Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93:** "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(*1) **Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93:** "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

(*1) **Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8666/93:** "XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;"

(*1) **Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93:** "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", (...)

(*1) **Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93:** " I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

(*1) **Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93:** "II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

(*1) **Resolução nº 002, de 3.5.2011** - Autoriza a Câmara Municipal de Medianeira a filiar-se à ACAMOP - Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná

